



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2022-TRE/RN**

Referência: Pregão Eletrônico (SRP) nº **75/2022-TRE/RN**  
Processo Administrativo Eletrônico nº **6019/2022-TRE/RN**

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN (ÓRGÃO GERENCIADOR) (CNPJ: 05.792.645/0001-28), sediado na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (CEP: 59015-290), neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, titular ou substituto, no uso das suas atribuições, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 75/2022-TRE/RN** e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços dos materiais especificados no quadro abaixo, da empresa **MTSI COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO LTDA, CNPJ nº 26.145.027/0001-66**, com sede na Rua Taquari, nº 1.301 - Sala 02 - Móoca - São Paulo / SP - CEP: 03166-001, telefone: (011) 2692-5247; correio eletrônico: mtsi.26145@gmail.com, neste ato representada por Suely Grecco Franco, CPF nº \*\*\*.802.188-\*\*, doravante denominado FORNECEDOR, com fundamento na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 7.892/2013, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório da licitação supracitada e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. PRODUTOS REGISTRADOS:**

Item	Especificações	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (RS)
			Registrada TRE/RN	
12	Fita de dados tipo LTO Geração 8 RW. Características técnicas: - Devem ser aderente à especificação Linear Tape-Open (LTO) Ultrium 8 e compatível com a biblioteca de fitas modelo Lenovo TS4300, LTO8 ( <a href="https://lenovopress.com/lp0773-ibm-ts4300-tapelibaryfor-lenovo">https://lenovopress.com/lp0773-ibm-ts4300-tapelibaryfor-lenovo</a> ); -Devem possuir capacidade de armazenamento nativa de dados de 12 TB (doze terabytes) ou 30 TB (trinta terabytes) com compressão 2,5:1; -O fabricante deverá, obrigatoriamente, constar na lista de "compliance verified manufacturers" do site <a href="https://www.lto.org/participants/">https://www.lto.org/participants/</a> ; -Devem suportar o modelo RW (Regravável); -Cada cartucho deverá ser acompanhado de etiquetas com código de barras; -As etiquetas devem possuir código de barra de oito caracteres alfanuméricos; - As etiquetas devem ser impressas com a tecnologia de transferência térmica ou impressão laser em papel sem brilho (fosco); -As etiquetas devem apresentar características reflexivas e de contraste entre o preto e o branco adequada para leitura óptica de tape libraries de backup; -As etiquetas devem ser resistentes à água e abrasão; -As etiquetas devem ser totalmente compatíveis com padrão AIM Uniform Symbol USS-39 e SCSI- 3 Medium Changer Commands (SMC) ANSI NCITS 314-199X; -As etiquetas devem ter dimensões adequadas, devendo caber no rebaixo da lateral do cartucho, sem ondulações nas laterais ou extremidades. Devem vir testadas e garantidas contra erros; -Devem ser novas e	Unidade	40	482,00

	acondicionadas adequadamente em suas embalagens originais lacradas; -Durabilidade de vida útil mínima de 30 anos			
	Marca: FUJIFILM Modelo: LTO-8			
13	Fita de dados tipo LTO Geração Ultrium 7 RW. Características técnicas: -Devem vir testadas e garantidas contra erros. As fitas devem ser certificados para uso com o Tape Drive Padrão LTO Ultrium 7; -Devem ser novas e acondicionadas adequadamente em suas embalagens originais lacradas. -Devem possuir capacidade de armazenamento nativa de dados de 6 TB (seis terabytes) ou 15 TB (quinze terabytes) com compressão 2,5:1; -Devem suportar o modelo RW (Regravável); -Devem ser aderente à especificação Linear TapeOpen (LTO) Ultrium 7; -Cada cartucho deverá ser acompanhado de etiquetas com código de barras a ser definido pelo órgão na fase de implementação da solução; -Durabilidade de vida útil mínima de 30 anos.	Unidade	35	394,00
	Marca: FUJIFILM Modelo: LTO-7			
Cadastro de Reserva: em anexo, caso tenha havido formação de cadastro de reserva.				

## 2. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data registrada no Sistema de Registro de Preço – SISRP, vinculado ao Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.

## 3. DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1. A execução e o gerenciamento desta Ata de Registro de Preços observarão as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 75/2022-TRE/RN** e, no que couber, os dispositivos legais aplicáveis previstos na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2005, na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto nº 10.024/2019, no Decreto nº 7.892/2013 e no Decreto nº 8.538/2015.

3.2. A empresa signatária da presente Ata confirma estar ciente de que as especificações técnicas e as obrigações contratuais estabelecidas no edital do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 75/2022-TRE/RN** integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, destacando-se o prazo de entrega dos materiais/serviços registrados, quando solicitados, e a obrigação de manter as condições de habilitação durante toda a vigência desta Ata.

3.3. A requisição do material será formalizada pelo ORGÃO GERENCIADOR ou pelos órgãos públicos participantes do registro de preços, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 75/2022-TRE/RN**.

3.4. O FORNECEDOR registrado fica obrigado a atender a todos os pedidos de fornecimento efetuados durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços.

3.5. Esta Ata não obriga o ORGÃO GERENCIADOR ou os órgãos públicos participantes do registro de preços a firmarem contratações com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.

3.6. Deverá ser priorizada a aquisição de produtos de cotas reservadas, eventualmente previstas no Edital do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 75/2022-TRE/RN**, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender às quantidades ou às condições do pedido, justificadamente, conforme o disposto no art. 8º, §4º, do Decreto nº 8.538/2015.

3.7. O extrato do registro de preços será publicado no Diário Oficial da União, a expensas do

**ÓRGÃO GERENCIADOR.**

3.8. Caso os itens do registro de preços estejam agrupados em lote, a regra será a contratação por lote. O TRE/RN e os eventuais órgãos públicos participantes do registro de preços somente poderão contratar cada item que compõe o lote de forma independente se a empresa signatária da Ata de Registro de Preços tiver obtido o menor preço nos lances individuais por item, para aquele item pretendido.

E por estarem de acordo com as disposições contidas nesta Ata, assinam as partes o presente Instrumento.

Natal/RN, na data registrada no sistema SISRP/SIASG.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Diretor(a)-Geral**

**MTSI COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO LTDA**  
**FORNECEDOR**  
**CNPJ N° 26.145.027/0001-66**  
**SUELY GRECCO FRANCO**  
**\*\*\*.802.188-\*\***